



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones: (0xx84) 387 - 0054 / 387 - 0055

Site: www.riachodesantana.rn.gov.br e-mail: riachodesantana@uol.com.br

CNPJ: 08.357.634/0001-08

LEI Nº 115 / 2004

Em, 03 de junho de 2004

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender despesas do Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 4.320/64 e lei 112/2003(OGM).

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, Para serviços de obras, a execução de Melhoria de 42 Unidades Habitacionais e Construção de 06 (seis) Unidades Habitacionais, em Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA .

Art. 2º Constitui recursos para ocorrer com as despesas do presente projeto de Lei, a transferência de recursos de igual valor através do Convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para este município, conforme plano de trabalho.

Art. 3º A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

Órgão	02	-	Executivo	
Unidade	05	-	Séc.Mul. de Saúde	
Função	16	-	Habitação	
Sub-função	481	-	Habitação Rural	
Projeto/atividade	020516481100 - 1075	-	Melhorias Cont.Unid Hab Funasa	
400.000.00	-	Despesas de Capital		
440.000.00	-	Investimento		
449.051.00	-	Obras e Instalações	R\$	180.000,00



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones: (0xx84) 387 - 0054 / 387 - 0055

Site: www.riachodesantana.rn.gov.br e-mail: riachodesantana@uol.com.br

CNPJ: 08.357.634/0001-08

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor após sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 5º Este recursos serão autorizados através de decreto executivo.

Riacho de Santana-RN, 03 de junho de 2004.

Francisco Wellington Soares Néri

-Prefeito Municipal-

Itaécio Soares do Nascimento

Séc. Adm. e Finanças